



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 24 / 09 / 2025

Vera Lucia Siqueira
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.918 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ.

**Concede o Título de Cidadã Paraibana a
Doutora Tânia Regina Castelliano.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana a
Doutora Tânia Regina Castelliano, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da
Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,
em João Pessoa, 23 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador